



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA FEDERAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO**

PORTARIA Nº 4, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015.

O PROCURADOR FEDERAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso de suas atribuições decorrentes do art. 11 da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), relacionadas à defesa dos direitos constitucionais do cidadão;

RESOLVE:

1º) Alterar a composição do Grupo de Trabalho DIREITO À MEMÓRIA E À VERDADE, prorrogado pela [Portaria nº 33/2012-PFDC/MPF, de 27/07/2012](#), publicada no Boletim de Serviço/MPF nº 13 – 1ª quinzena de julho de 2012, e alterações posteriores, da seguinte forma:

a) Incluir os Procuradores da República Paulo Sérgio Ferreira Filho (PRM/Resende/RJ) e Mara Elisa de Oliveira (PRM/Petrolina/PE).

2º) A composição do Grupo de Trabalho fica assim definida:

a) Andrey Borges de Mendonça (PR/SP);

b) Carolina de Gusmão Furtado (PR/PE);

c) Eugênia Augusta Gonzaga (PRR/3ª Região/SP);

d) Felipe Fritz Braga (PR/DF);

e) Ivan Cláudio Marx (PR/DF);

f) Marlon Alberto Weichert (PRR/3ª Região/SP)

g) Sandra Akemi Shimada Kishi (PRR/3ª Região/SP);

h) Tiago Modesto Rabelo (PRM/Ilhéus/BA);

i) Jaime Mitropoulos (PR/RJ);

j) Mara Elisa de Oliveira (PRM/Petrolina/PE);

k) Paulo Sérgio Ferreira Filho (PRM/Resende/RJ);

Apoio técnico: Viviane Fecher Moreira

3º) Publique-se.

AURÉLIO VIRGÍLIO VEIGA RIOS

Publicada no DMPF-e, Brasília, DF, n. 39, 2 mar. 2015. Caderno Extrajudicial, p. 1.

**MPF**  
**Ministério Público Federal**